

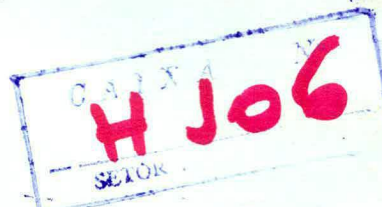


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

PROCESSO Nº

2.337 / 82

ARQUIVADO
CAIXA 47/83



1ª JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: OCLECILIO INOCENCIO DA COSTA
Endereço Rua América Vespúcio, Qd.186,
Lt.12, Jardim N. Mundo-Nesta

ADVOGADO: Dr. Lery Oliveira Reis
Endereço Rua 5, nº 23 - Centro

RECLAMADO: ENCIL-ENG. CONSTRUTORA E INCOR-
Endereço PORADORA LTDA/Rua T-29, nº 1.046
Setor Bueno.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO Aviso prévio, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro
do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.
autuo a reclamação que segue, com 19 (dezenove) documentos.
Eu, M. S. de Souza P/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

27/10/82 à 13.45 hs.

13/12/82 à 13:55h

ACORDO

VR 05/11/83

17-012-82

07-01-83

VR: 23-02-83

20-04-83

12-04-83

13-01-83

Praca 23-06-83

Cálculo

2337/82

RECLAMANTE:	Oclecildo Inocencio da Costa		
RECLAMADO:	ENCIL - Eng. Construtora E Incorporadora LTDA		
JUSTIÇA DO TRAEALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 06/10/82	Nº 4673/82
	OBJETO Aviso révio, 13º salário, férias prop., etc.		
	ESPÉCIE: escrita	OBSERVAÇÕES: Lery Oliveira Reis	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	AUDIÊNCIA: dia 27 de outubro de 1982 às 13:45 horas		

1.1.1235

02
148

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCI de Goiânia - GO.

DIST. Nº 4673/82
12 J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 05/10/82
S. DISTRIBUIÇÃO

Diz OCLECILIO INOCENCIO DA COSTA, brasileiro, casado, guarda-noite, Carteira Profissional nº 75.900/504, residente e domiciliado nesta Capital na Rua América Vespúcio, Qd. 186, Lt. 12, Jardim Novo Mundo, via dos advogados, abaixo-assinados, (mandato junto) devidamente inscritos na O.A.B., Secção de Goiás sob os n.ºs 1.721 e 5.306 de Ordem e escritório profissional na Rua 5, nº 23, Centro, respeitosamente vêm à digna presença de V. Excelência oferecer ação reclamatória contra a ENCIL-Eng. Contrutora e Incorporadora Ltda, sediada na Rua T-29, nº 1.046, Setor Bueno, e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1)- Que, o Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);
- 2)- Que, o Reclamante foi admitido em 06 de maio de 1982;
- 3)- Que, o Reclamante foi demitido em 06 de setembro de 1982 e o seu salário era de Cr\$ 66,15 por hora;
- 4)- O reclamante foi injustamente despedido, tendo recebido a menos os seus direitos trabalhistas;
- 5)- O reclamante trabalhava das 18:00 horas de um dia até às 7:00 do outro dia.
- 6)- O reclamante devia receber por semana Cr\$ 9.060,50 e recebia apenas Cr\$ 8.285,21, havendo uma diferença a menos de Cr\$ 775,29 por semana;
- 7)- Em AM o reclamante recebeu apenas Cr\$ 8.141,21 e devia receber Cr\$ 11.948,18, tendo uma diferença a menos de Cr\$ 3.806,99.

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e, afinal, condenada no pagamento das parcelas seguintes:

03
148

Aviso prévio - 8 dias	Cr\$	9.874,28
13º Salário - 4/12 avos	Cr\$	12.446,02
Férias proporcionais - 4/12 avos	Cr\$	12.446,02
Saldo de salários - 4 dias	Cr\$	4.740,12
F.G.T.S. da rescisão + diferença da AM	Cr\$	5.971,82
Diferença salarial - 16 semanas x Cr\$775,29	Cr\$	<u>12.404,64</u>
T O T A L	Cr\$	57.882,90
Recebido	Cr\$	<u>23.158,42</u>
A RECEBER	Cr\$	<u>34.724,48</u>

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntada posterior de documentos, depoimento pessoal do Reclamado, o que desde já requer sob pena de confesso.

Dá à presente o valor de Cr\$ 34.724,48 (Trinta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros e quarenta e oito centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 05 de outubro de 1982

PP.

O.A.B. nº 1.721 *Lery Oliveira Reis*
CPF - 010670871/68 OAB - GO 5306

O.A.B. nº 5.306

CPF - 040349101/00

04
JTS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: OCLECILIO INOCENCIO DA COSTA, brasileiro, casado, guarda noite, CTPS. nº 75.900/504, residente e domiciliado nesta Capital à Rua América Vespúcio, Qd. 186, Lt. 12, Jardim Novo Mundo,

OUTORGADOS: ~~VICTOR GONÇALVES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B.-Go sob nº 913 — C.P.F. nº 002.873.261/87, ABDIAS VIEIRA MACHADO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. sob o nº 1.721 — C.P.F. nº 010.670.871/68 e LERY OLIVEIRA REIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. sob o nº 5.306 — C.P.F. nº 040.349.101/00, com escritórios à Rua 5 nº 23 — Centro — nesta Capital.~~

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolar testemunhas, inquirir, fazer acordos, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, interpor recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, variar de ação, sacar FGTS em estabelecimentos bancários, receber e dar quitação, endossar cheques nominais em nome do outorgante, fazer adjudicação de bens, impugnar embargos à execução e de terceiros, e subestabelecer a presente no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes que darei por firme e valioso e especialmente. proporem ação reclusmatória contra ENCIL-Eng. Constr.e Incorporadora Ltda, sediada na Rua T-29, nº 1.046, Setor Bueno,

X

X

Cartório de Oliveira
Rua de Notas - Goiânia - Go.
Recebo, por Semelhante, a/s
irmão de

Goiânia, 05 de outubro de 1982

Por Autógrafo do Excmplar Competente de

Assinatura de

05 OUT 1982

DE AUTOGRAFIA DA VERDADE

Cartório de 8º Ofício

Oclecilio Inocencio da Costa



encil - Engenharia Comércio e Indústria Ltda.

Rua T - 29 N.º 1.046 - Setor Bueno - Fones: 251-0130, 251-0562, 251-0563 - Goiânia - Go.

Nome: Odecirio Inocencio da Costa

Período: 06/85 A 12/85 - 82 Faltas: _____

Horas: Normais 70 Extras 34

Outros Salários: 7 hs.

Total Bruto: 8.285,24

Menos: INPS 405,08 Mais: _____

Total: _____ Vales: _____

Líquido: 7.580,12

Outros: obra 80

9.185,66

01
mls

02
mls

03
mls

04
mls

Localização: Go

06
mls

07
mls

09
mls

10
mls

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

OBS: Liberado o Aviso

Goiânia

06 de Setembro

de 19 82

X Odecirio S da Costa
Empregado

Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor



encil - Engenharia Comércio e Indústria Ltda.

Rua T - 29 N.º 1.046 - Setor Bueno Fones: 251-0130, 251-0562, 251-0563 - Goiânia - Go.

Nome: Oclecilio Inocêncio da Costa.

Período: 19 a 25.8.82

Faltas: _____

Horas: Normais 70

Extras 31

Outros Salários: 07

Total Bruto: 8.295,21

Menos: INPS 705,09

Mais: _____

Sub. Total: _____

Vales: _____

Total Líquido: 7.590,12

Localização: 70

01
MS

Total Bruto: 8.295,21

Menos: INPS 705,09

Mais: _____

Sub. Total: _____

Total Líquido: 7.590,12

Localização: 70

02
MS

Localização: obra 70.

03
MS

Total Líquido: 7.590,12

Localização: obra 70

04
MS

Localização: obra 70

05
MS

06
MS

07
MS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

Encil - Engenharia Construtora e Incorporadora Ltda "OBRA 70"

ENDEREÇO

Rua T-29, nº 1046 - S. Bueno.

ATIVIDADE

Const. Civil

CGC/MF N.º

01278696/0001-85

MATRICULA NO INPS

EMPREGADO

Oclecilio Inocêncio da Costa

N.º DA CTPS

75.900

SERIE

504

REGISTRO N.º

3798

CARGO

G.Noite

ADMISSÃO

EM 06 / 5 / 19 82

DESLIGAMENTO

Em 06 / 9 / 19 82

AVISO PRÉVIO

Em / / 19

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Em 06 / 5 / 19 82

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cr\$ 66,15 p/ hora

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos Cr\$	Comissões	Cr\$
Aviso Prévio	Cr\$ 4.233,60	Horas Extras	Cr\$
13.º Salário 04/12	Cr\$ 5.292,00	Gratificação	Cr\$
Salário - Família	Cr\$	Ad. Periculosidade	Cr\$
Férias Vencidas 04/12	Cr\$ 5.292,00	Ad. Insalubridade	Cr\$
Férias Proporcionais	Cr\$	Ad. Noturno	Cr\$
Prejuízo 14/65	Cr\$	FGTS - Quitação 09.82	Cr\$ 663,62
Prejuízo 20/66	Cr\$	FGTS - mês anterior 08.82	Cr\$ 2.654,47
Saldo de Salários 04 dias	Cr\$ 4.740,12	FGTS - 13.º Salário	Cr\$ 423,36
.....	Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$ (soma FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior)	Cr\$ 1.188,26
.....	Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$ (soma depósitos + c. monetária + juros)	Cr\$
.....	Cr\$	TOTAL BRUTO	Cr\$ 24.487,43

DESCONTOS

Previdência 10.032,12	Cr\$ 852,73		Cr\$ 1.329,01
Previdência 13.º Salário	Cr\$ 476,28	TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ 23.158,42
Adiantamentos	Cr\$		
.....	Cr\$		
.....	Cr\$		

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 23.158,42=(Vinte três mil, cento e cinquenta oito cruzeiros e quarenta dois centavos).

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia 06 de setembro de 19 1982

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
- ☐ Rescisão (em 4 Vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

EMPREGADO

ENCIL - ENG. CONST. E INCORPORADORA LTDA

EMPREGADORA-REPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA – AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2	EMPRESA	3	CÓDIGO
Enzil - Eng. Const. e Inc. Ltda.		03.099.0108.9	
4	RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO		
Rua T-29, nº 1046			
5	DISTRITO, BAIRRO	6	MUNICÍPIO
S. Bueno		Goiania	
		7	UF
		GO	

8	BANCO			BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A.	
9	AGÊNCIA	10	MUNICÍPIO	11	UF
	Anhanguera		Goiania		GO

12	EMPREGADO		
Oclecilio Inocêncio da Costa			
13	CARTEIRA DE TRABALHO	14	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP
NÚMERO 75.900		SÉRIE 504	10.844.947.609
		15	IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO

B		C	X	E	
---	--	---	---	---	--

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

(Dois mil, seiscentos cinquenta quatro cruzeiros quarenta sete centavos).

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA **ENCA - ENG. CONST. E INCORPORADORA LTDA.**
[Assinatura]
 JOSÉ MARIA DE CARVALHO

1

CGC - CARIMBO-PADRONIZADO
(EMPRESA)

01.278.696/0001-25

**ENCIL - ENGENHARIA CONSTRUTORA
E INCORPORADORA LTDA.**

RUA T-29 Nº 1046 - S. BUENO

CEP 74000 — GOIÂNIA - GO

16	DATA DE NASCIMENTO	17	DATA DE ADMISSÃO
01	/ 3 / 32	06	/ 5 / 82
18	DATA DE OPÇÃO	19	DATA DE AFASTAMENTO
06	/ 5 / 82	06	/ 9 / 82

DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO			
COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$	
22	MÊS ANO	23	
	/		
24	MÊS ANO	25	
	07 / 82		2.654,47
TOTAL		26	2.654,47

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE	
CÓDIGO	CÓDIGO POR EXTENSO
01	Zero hum

31 SACADOR

Oclecilio Inocencio da Costa.

32	1 X PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.		2 TOTAL	3 FRAÇÃO DE A QUOTA DE DEPENDENTE	4 IMPORTÂNCIA DE CR\$	5 LIMITADA AO SALDO DA CONTA.
----	---	--	---	---	---	---

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

EMPRESA	MTb	INPS	JUSTIÇA	BNH
1 ☒	2 ☐	3 ☐	4 ☐	5 ☐

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO
06 / 9 / 82

35 CANCELADO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO AUTORIZAÇÃO
INTEL - INTEL CORP. E INCORPORADORA LTDA.
[Assinatura]
JOSE MARIA DE CAMARGO

36

CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA
DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

BRADES CO.
Correspondência

24 SET 1982

Recebida
2022 - Av. Anhanguera - Urb
GUARANI - GO

37

CARIMBO DA AGÊNCIA
(NORMA CSA / CIEF - 47/74)

5237/0632-5

24/09/82

BRADESCO

11001/9373

38	VALOR DO SAQUE
39	DEPÓSITOS
	CR\$ 8.141,21
40	JCM
	CR\$ --
41	TOTAL DO SAQUE
	CR\$ 8.141,21

AUTORIZAÇÃO

RECIBO

[illegible]

44 ASSINATURA DO SACADOR *Robailia Geronimo Costa* 45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR) *[Signature]*

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

09
ms

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que contém a presente a
ção reclamatória:

Nº de laudas: DUAS

Instrumento de procuração: UMA

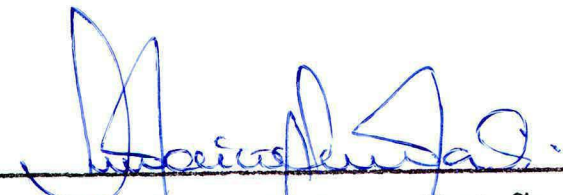
Folhas de documentos diversos: DEZOITO

OBS.: _____

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mes
ma ação distribuída para MM 1ª Junta de Conciliação e Julga
mento de Goiânia, sob o nº 4673 / 82, conforme Ata la-
vrada no livro de Distribuição nº _____.

CERTIFICO também que foi designada a data
de 27 de outubro de 1982, às 13h45, para
realização da audiência inaugural, tendo o interessado fica
do ciente.

Goiânia, 06 de outubro de 1982



Chefe do Setor de Distribuição de Feitos
e Mandados Judiciais





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia

Proc. 2.337/82

NOTIFICAÇÃO Nº 5.959/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
OCLECILIO INOCENCIO DA COSTA

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 13:45hs. (treze e quarenta e cinco) horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de outubro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 08 de outubro de 1982

1ª JCJ-GOIÂNIA-AUD.: 27/10/82-Not.: 5.959/82

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº

proc. 2.337/82

DESTINATÁRIO

ENCIL - ENGª CONST. E INCORPORADORA LTDA

ENDEREÇO

Rua T-29 nº 1.046 - S. Bueno

CIDADE

Nesta

ESTADO

GO

Ilmo Sr.

ENCIL - ENGª COM

Rua T-29 nº 1.0

Nesta

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

1410 R

Rosane

presente
expedida
r via
registro

/1982



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2337 /82.

Aos 27 dias do mês de outubro do ano de 1.982,
às 13:45 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e JULGAMENTO da reclamação
ajuizada por OCLECILIO INOCENCIO DA COSTA
contra ENCIL-ENG.CONST.E INCORPORADORA LTDA.
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ 34.724,48

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presente ambas, o recte, acompanhado do Dr. Lery
O. Reis, e a recda, representada por Osvaldo Francisco Andrade.

Pelas partes foi feito acordo, via do qual a recda,
pagará ao recte, por saldo do pedido, em dinheiro, até às 15h30m
do dia 05/11/82 às, digo a quantia total de Cr\$13.000,00, pena de
multa de 100%.

Acordo homologado.

Custas, pelo recte, no importe de Cr\$1.145,00, isento.

Encerrou-se a audiência.

Daniel Viana
Vogal representante do empregadores

Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados

Oclecilio Innocencio da Costa
Osvaldo Francisco Andrade

Paulo Roberto de Souza da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª JCJ
Goiânia - Go.



NOVA RAZÃO SOCIAL
ENCIL ENGENHARIA CONSTRUTORA
E INCORPORADORA LTDA.

ENCIL - Engenharia Comércio e Indústria Ltda.

Rua T-29 N.º 1046 - S. Bueno - Fones 251-0130 - 251-0562 e 251-0563 - Goiânia - Go.

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração nomeamos
nosso bastante procurador OSVALDO FRANCISCO ANDRADE, casado, re
sidente nesta Capital, portador da Carteira Profissional 41.569,
Série 154, para representar esta empresa perante a 1ª Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia, podendo o preposto tomar
qualquer decisão cabível, como também assinar o que se fizer ne
cessário para o bom e fiel cumprimento dêste mandato.

Goiania, 27.outubro.1982

ENCIL - ENG. CONST. E INCORPORADORA LTDA.



JOSE MARIA DE CAMARGO



CERTIDÃO

CERTIFICO que em 08/11/82 o acordo
não foi cumprido

Goiânia, 08 de 11 de 1982-82

Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 08 de 11 de 1982-82

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.

Proceda-se à execução, observadas as
formalidades legais, do acordo
Goiânia, 09 de 11 de 1982-82

Juiz do Trabalho
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao

Goiânia, 12 de 11 de 1982-82

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

As fls. dos autos
Aos 16 de 11 de 1982-82

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSE DE OLIVEIRA

C Á L C U L O S D E L I Q U I D A Ç Ã O

13
uATC nº ____/____ - PROC. nº 1ª a.JCJ 2337 / 82

CONDENAÇÃO LÍQUIDA	Cr\$	
SALÁRIO	Cr\$	
AVISO PRÉVIO	Cr\$	
INDENIZAÇÃO	Cr\$	
13º SALÁRIO	Cr\$	
13º SALÁRIO	Cr\$	
FÉRIAS	Cr\$	
FÉRIAS	Cr\$	
HORAS EXTRAS	Cr\$	
<u>Acordo</u>	Cr\$	<u>13.000,00</u>
	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
SUB-TOTAL	Cr\$	
JUROS - 6% AO ANO	Cr\$	<u>65,00</u>
COR. MONETÁRIA	Cr\$	
F.G.T.S.	Cr\$	
JUROS E COR. MONETÁRIA DO F.G.T.S.	Cr\$	
<u>Multa 100%</u>	Cr\$	<u>13.065,00</u>
	Cr\$	
	Cr\$	
TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE	Cr\$	<u>26.130,00</u>
	- x - x -	
CUSTAS DA CONDENAÇÃO	Cr\$	
DIFERENÇA DE CUSTAS	Cr\$	
TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS	Cr\$	
	- x - x -	
EMOLUMENTOS	Cr\$	<u>832,00</u>
	Cr\$	
	- x - x -	
TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO	Cr\$	<u>26.962,00</u>
EM <u>12/11/82</u> . Visto: <u>Malva Prado</u>		
	Chefe do Setor	Elaborador dos Cálculos

14
p

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os pre
sentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 16 / 11 / 1982 5º /

Arivaldo Faria
DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito,
fixando o valor da execução em Cr\$ 26.962,00,
sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e ava
liação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco
dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça
-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exe
qüente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no
§ 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.

Seferino
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDM.J.

Goiânia, 28 / 12 / 82 - 5ª feira

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

EXPOSIÇÃO DE GUIA

CERTIFIQUEI que nesta data foi entregue a requerimento da

guias nº 1-2 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 01 de 12 de 1982 - 4ª feira

Funcionário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A Petição em Anexo

Aos 03 de 12 de 1982 - 6ª feira

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA



NOVA PAZÃO SOCIAL
ENCIL ENGENHARIA CONSTRUTORA
E INCORPORADORA LTDA.

ENCIL - Engenharia Comércio e Indústria Ltda.

Rua T-29 N.º 1046 - S. Bueno - Fones 251-0130 - 251-0562 e 251-0563 - Goiânia - Go.



Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1a. JCJ de Goiânia-Go.

J. a conclusão

Em 02/12/1982 - 551.

Juiz Presidente

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

ENCIL - Engenharia, Construtora e Incorporadora Ltda., firma estabelecida à Rua T-29 nº 1046 - S. Bueno, Goiânia-Go, CGC nº 01278696/0001-85, por seu representante abaixo assinado, requer respeitosamente de V. Exa. arquivamento do processo nº JCJ-2337/82 - Mandado nº 601/82, ref. queixa apresentada contra esta empresa pelo Sr. Oclecilio Inocêncio da Costa, em 05 de outubro de 1982, com audiência marcada para 27.10.82 e quitado em 04 de novembro de 1982, conforme cópia do recibo de quitação em anexo.

N. Têrmos

P. Deferimento

Goiânia, 01 de dezembro de 1982

ENCIL - Eng. Cons. Incorporadora Ltda.

JOSÉ MARIA DE CAMARGO



NOVA RAZÃO SOCIAL
ENCIL ENGENHARIA CONSTRUTORA
E INCORPORADORA LTDA.

ENCIL - Engenharia Comércio e Indústria Ltda.

Rua T-29 N.º 1046 - S. Bueno - Fones 251-0130 - 251-0562 e 251-0563 - Goiânia - Go.

R E C I B O

Cr\$ 13.000,00

Recebi da firma ENCIL - Engenharia, Construtora e Incorporadora Ltda., a importância supra de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) para quitação de acordo feito em 27 de outubro de 1982, entre Encil Ltda. e o Sr. Oclecilio Inocência da Costa, perante a primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, conforme proc. 2.337/82 e Notificação nº 5.959/82. Acôrde ~~este~~, firmado com prazo de liquidação até dia 05 de novembro de 1982 às 15h30m.

Dou por este, ~~pão~~ plano geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito à minha rescisão de trabalho junto a essa empresa.

Para verdade, firmo o presente;

Goiânia, 04 de novembro de 1982

Oclecilio Inocência da Costa
Oclecilio Inocência da Costa

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiania 03 de 12 de 1982-62-1er12

DIRETOR DE SECRETARIA

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A guia de DARF

Aos 03 de 12 de 1982-62-1er12

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

01.278.696/0001-85

02 RESERVADO

04 RESERVADO

CPF ENCIL - ENGENHARIA CONSTRUTORA

03 DATA DE VENCIMENTO

E INCORPORADORA LTDA.

RUA T-29 Nº 1046 - S. BUENO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

CEP 74000 - GOIÂNIA - GO

12 SIGLA DA U.F.

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

13 EXERCÍCIO

14 COTA OU DUODECÍMIO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

20 CÓDIGO

21 VALOR - CRS

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

Justiça do Trabalho.

JCI - Goiânia

Recte. =

Recco. = Recécilio Innocencio da Costa

Gula nº 11331 - Eng. Construtora e Incorporadora
Ltda. Exp. Data 01/12/82

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA.

28 TOTAL

29 VALOR - CRS

30

01.278.696/0001-85

832,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Goiania

INTIMAÇÃO Nº 7.361/82

Em 07 de dezembro de 19 82

ASSUNTO: Faz comunicação

Processo 1ª a. JCJ - 2.337/82

Recte. : OCLECILIO INOCENCIO DA COSTA

Reco. : ENCIL-ENGª CONST. E INCORPORADORA LTDA

Senhor:

Intimo-o de que o MM. Juíz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: "Intime-se o recte./exequente a comparecer à Secretaria e confirmar o acordo, pena do prosseguimento da execução. Go.06/12/82-As. Juiz do Trabalho.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a

correspondência supra através do registro

Postal no und. 01 Rec. 5

Goiania, 09 de 12 de 19 82

Atenciosamente,

Diretor da Secretaria

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

OCLECILIO INOCENCIO DA COSTA

Rua Américo Vespúcio -Qd.186 -Lt.12-J.Novo Mundo
Nesta

CERTIDÃO

CERTÍFICO que em 01/01/83 decorreu o
prazo p/ o auto ser manifestado.

Goiânia, 10/01/83-2ª.

Diretor de Secretaria

Marcello Pena

Chefe do Setor de Processos

1ª J.C.J. — Goiânia-Go.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 10 de 01 de 1983-2ª.

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Marcello Pena

Chefe do Setor de Processos

1ª J.C.J. — Goiânia-Go.

Intime-se o procurador do recte. a se
pronunciar.

Go.11.01.83(3ªf.)

Matos Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Comandado e Partidos

Aos 02 de 01 de 1983-2ª-feira

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Recebido da JCI: em 18/11/82
Distribuído em ____/____/____
V. Prozo em ____/____/____
Carga Nº 1098

Proc. nº JCI- 2337/82
Mandado nº - 601/82



M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de acôrdão na

forma abaixo:

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: Ocilecilio Inocencio da Costa

, em cumprimento, notifique ENCIL-ENG. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 26.962,00 (Vinte e seis mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros), correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do(a) acôrdão, e cujo inteiro teor é o seguinte: "A recda. pagará ao recte., por saldo do pedido, em dinheiro, até às 15h30m do dia 05/11/82 a quantia total de Cr\$ 13.000,00, pena de multa 100%."

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu Platon Teixeira, Diretor de Secretaria datilografei e subscrevi, aos 12 dias do mês de Novembro de 1982.

Platon Teixeira
Juiz do Trabalho

Endereço de executado: Rua T-29, nº 1.046- Setor Bueno.

ciute

Sergio Oliveira Reis

OAB 5306-8

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 20 folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.

Goiânia, 13 de Abril de 1983-

5.º Fev

✓ Chefe da Secretaria

Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao
Dr. Sergio Oliveira Reis

Secretaria da JCS em 13 de Abril de 1983-

5.º Fev

✓ Chefe Secretaria

21
2/

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes
autos rematados p/ proc. do Reclamante
Goiania, 14 de junho de 1983.
atencios
DIRETOR DE SECRETARIA

6º juízo

2

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A Petição em Anexo
Aos 18 de 01 de 1983-3º per

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

22
Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª JCCJ de Goiânia - GO.



J. como requer.

Em 17/01/1983 - 2ª T.

[Signature]
Juiz Presidente

Matos Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

OCLECÍLIO INOCÊNCIO DA COSTA, já qualificado nos autos de ação reclamatória proposta em desfavor da ENCIL- Construtora e Incorporadora Ltda, cujos autos de nº 2.337/82 tramitam por esta douta junta, cuja audiência foi realizada no dia 27-10-82, vem à Vossa digna presença atendendo o vosso despacho de Fls. 18v, nos termos que se seguem:

O Fato

Em audiência foi feito o acordo com a reclamada para pagar Cr\$ 13.000,00 em 05-11-82, cujo pagamento teria que ser efetuado na secretaria desta douta J.C.J. e a reclamada não cumpriu o acordo.

Em 02-12-82 a reclamada apresentou um suposto acordo feito às ocultas do advogado que esta subscreve e desta J.C.J.

O Pedido

Tendo em vista que o acordo não foi cumprido pela reclamada com o pagamento no dia marcado e na secretaria da J.C.J., pede-se que seja prosseguida a execução do acordo até o seu pagamento final.

Nestes Termos,

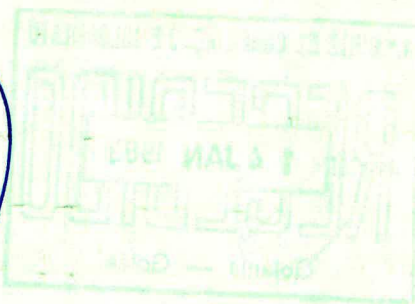
Pede e Espera Deferimento.

Goiânia, 14 de janeiro de 1983

PP

[Signature]
O.A.B.-GO. 5.306

CPF - 040349101/00



JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos 21 de Setembro de 1983 - 624em

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

ATUALIZAÇÃO DOS
C Á L C U L O S D E L I Q U I D A Ç ã O

ATC nº ____/____ - PROC. nº 1ªa.JCJ 2337 / 82

23/
m.

CONDENAÇÃO LÍQUIDA	Cr\$	
SALÁRIO	Cr\$	
AVISO PRÉVIO	Cr\$	
INDENIZAÇÃO	Cr\$	
13º SALÁRIO	Cr\$	
13º SALÁRIO	Cr\$	
FÉRIAS	Cr\$	
FÉRIAS	Cr\$	
HORAS EXTRAS	Cr\$	
Acordo	Cr\$	13.000,00
	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
SUB-TOTAL	Cr\$	
JUROS - 6% AO ANO	Cr\$	236,73
COR. MONETÁRIA 4º T. 82- 0,214	Cr\$	2.782,00
F.G.T.S.	Cr\$	
JUROS E COR. MONETÁRIA DO F.G.T.S.	Cr\$	
Multa 100%	Cr\$	16.018,73
	Cr\$	
	Cr\$	
TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE	Cr\$	32.037,46
		- x - x -
CUSTAS DA CONDENAÇÃO	Cr\$	
DIFERENÇA DE CUSTAS	Cr\$	
TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS	Cr\$	
		- x - x -
EMOLUMENTOS	Cr\$	1.326,00
	Cr\$	
		- x - x -
TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO	Cr\$	33.363,46
EM 20 / 01 / 83 . Visto:		
	Chefe do Setor	Elaborador dos Cálculos

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDM.J.

Goiânia

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Comendado e A. A. Penh. Aval.
Aos 21 de 02 de 1983-24-eir

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA



MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, Juiz do trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, na forma da lei,

M A N D A ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado expedido nos autos nº 2.337/82 entre partes OCLECILIO INOCÊNCIO DA COSTA exequente e ENCIL ENGª CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., executada, em seu cumprimento, dirija-se à rua T-29 nº 1.046-S. Bueno e, sendo aí, proceda à PENHORA em bens do executado, bastante, para garantir a dívida de CR\$33.363,46 (trinta e tres mil, trezentos e sessenta e tres cruzeiros e quarenta e seis centavos) e, em seguida, os AVALIE.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, Luiz Paulo, Diretor de Secretaria, o fiz datilografar e o subscrevi, aos 24 dias do mês de janeiro de 1983.

Platon
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
JUIZ DO TRABALHO

Recebido da JCF em 26/01/83
Distribuído em 28/01/83
V. Prazo em ____/____/____
Carga Nº 117



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3ª. REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

1ª J.C.J. de Colônia PROC. Nº 2337 /19 82
Aos 16 dias do mês de Julho do ano de 19 83 na
Rua T-29 nº 1046 - São Paulo, onde compareci,
em cumprimento ao V. mandado retro, passado a favor de Odealio São
clécio da Costa, contra Enel - Engº
Const. Incorp. LTDA., para pagamento da importância de
Cr\$ 33.363,46, não tendo o executado, no prazo

legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem
garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para grantia do
principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

Uma máquina de escrever - ma-
anual - marca Olivetti - Lexicon
80, em perfeito estado de funcio-
namento - avaliada em Cr\$ 40.000,00

Total da avaliação: Cr\$ 40.000,00

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto,
que assino.

Dayroni
OFICIAL DE JUSTIÇA

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. José Maria Camargo,
Bras., casado, Rc. 56.474-60,
- Nac. - - Est. Civil - - Identidade -
residente nesta Comarca, à Rua T-29 nº 1046 - S. Bueno
o qual com FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga de não abrir mão dos mesmos,
sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto,
que assino, juntamente com o depositário.

Jo, 16 de fevereiro de 19 83.
Dayrain [assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da
penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de (5)
cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido
contra fê. recusado

Jo, 16 de fevereiro de 19 83.
Dayrain [assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA EXECUTADO

OBSERVAÇÃO:

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A Petição em frente
Aos 22 de 02 de 19 83-3º e 1º
Diretor de Secretaria
JUNTOS

LOUBELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª J.C.J. de Goiânia -GO-

26
L



J.

Vista ao embargado, prazo leg.1.

Go, 22-fev-1983.

ENCIL - ENGENHARIA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., empresa estabelecida na rua T-29, nº 1046 -Setor Bueno, nesta Capital, vem, por seu procurador infra-assinado, perante V. Exa., opor EMBARGOS A EXECUÇÃO, que corre nos autos nº 2.337/82, da Reclamação Trabalhista que nos é movida por OCECILIO INOCÊNCIO DA COSTA, pelos motivos que passa a expor :

Quando da audiência de conciliação da Reclamatória, a Embargante fez acordo com o Reclamante para pagar a quantia de Cr\$ 13.000,00 até o dia 05/11/82, ficando ainda por sua conta a quantia de Cr\$ 832,00 referente as custas.

No dia 04 de novembro de 1982, isto é, um dia antes do prazo para o pagamento, o Sr. Ocecilio Inocêncio da Costa, procurou a Embargante, solicitando o pagamento da importância do acordo, alegando que pretendia viajar. Não vendo nada que impedisse o pagamento, a Embargante efetuou o pagamento, conforme pode ser comprovado pelo recibo anexo (doc. nº 1), firmado pelo Sr. Ocecilio em 04 de novembro de 1982.

Em 01 de dezembro de 1982, a Embargante, protocolou na Secretaria da junta, a petição, apresentando o recibo de quitação do acordo e pedindo o arquivamento do processo (doc. nº 2).

Nesse mesmo dia 01 de dezembro de 1982, a Embargante recolheu a importância de Cr\$ 832,00 referente as custas processuais conforme comprova a guia de recolhimento anexa (doc. nº 3).

Pelo exposto, requer a Embargante que os presentes embargos sejam recebidos e providos, para o fim de ser declarada insubsistente a penhora sobre o bem de propriedade da Embargante que consta no auto de penhora e depósito, passando o bem penhorado para a posse da Embargante.

Requer, outrossim, a V. Exa. a citação do Embargado para contestar, se quiser, os presentes embargos.

21/2

Protesta pela apresent ação de todos os meios de prova
em direito permitidas, inclusive depoimento do Embargado.

Atribui o feito o valor de Cr\$ 40.000,00

Nestes termos pede deferimento.

Goiânia, 21 de fevereiro de 1983

P.P. Danilo Costa de Souza

OAB-5.930-B



ENCIL - ENGENHARIA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Rua T-29 N.º 1.046 - S. Bueno - Fones: - 251-0130 - 251-0562 - 251-0563 - Goiânia - Go.

C. G. C. (M.F.) N.º 01278696/0001-85

C. C. E. N.º 10068598-6

P R O C U R A C Ã O

Pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO, nomeamos e constituímos nosso procurador, o Dr. DANILO COSTA DE SOUZA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB-GO sob nº 5.930-8 c/ escritório à Rua 16 nº 148, Centro, em Goiânia-Go, inscrito no CPF sob nº 278.843.096/53, com poderes para o foro em geral, podendo / ainda confessar, reconhecer a procedência de pedidos, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos e substabelecer como reputar conveniente aos nossos direitos e interesses, especialmente para embargar a penhora na ação trabalhista que nos é movida por OCLECILIO INOCÊNCIO DA COSTA

Goiânia-Go, 18 de fevereiro de 1983

ENCIL - Eng. Constr. Incorporadora

1.º OFÍCIO

JOSÉ MARIA DE CAMARGO
DIR. ADMINISTRATIVO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Tabellão nº 1 Triseira Neto

Reconhecimento

Reconheço a firma de

como sendo de próprio, e assinando em nome próprio que merece fé, que para tal fim é competente o Tabelião de 1.º Ofício.

Em test.

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - Esc. Aut.



NOVA RAZÃO SOCIAL
ENCIL ENGENHARIA CONSTRUTORA
E INCORPORADORA LTDA.

ENCIL - Engenharia Comércio e Indústria Ltda.

Rua T-29 N.º 1046 - S. Bueno - Fones 251-0130 - 251-0562 e 251-0563 - Goiânia - Go.

doc nº 1

RECIBO

Cr\$ 13.000,00

Recebi da firma ENCIL - Engenharia, Construtora e Incorporadora Ltda., a importância supra de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) para quitação de acordo feito em 27 de outubro de 1982, entre Encil Ltda. e o Sr. Ociclelio Inocêncio da Costa, perante a primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, conforme proc. 2.337/82 e Notificação nº 5.959/82. Acôrde este, firmado com prazo de liquidação até dia 05 de novembro de 1982 às 15h30m.

Dou por este, pleno geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito à minha rescisão de trabalho junto a essa empresa.

Para verdade, firmo o presente;

Goiânia, 04 de novembro de 1982

Ociclelio Inocêncio da Costa
Ociclelio Inocêncio da Costa

Cr\$ 13.000,00

D	52.0723.00020
C	11.1110.00012

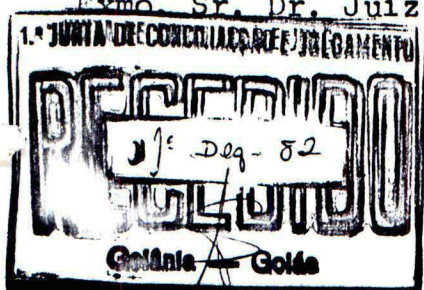


NOVA RAZÃO SOCIAL
ENCIL ENGENHARIA CONSTRUTORA
E INCORPORADORA LTDA.
ENCIL - Engenharia Comércio e Indústria Ltda.

Rua T-29 N.º 1046 - S. Bueno - Fones 251-0130 - 251-0562 e 251-0563 - Goiânia - Go.

dec. nº 2

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª. JCJ de Goiânia-Go.



deferido

ENCIL - Engenharia, Construtora e Incorporadora Ltda., firma estabelecida à Rua T-29 nº 1046 - S. Bueno, Goiânia-Go, CGC nº 01278696/0001-85, por seu representante abaixo assinado, requer respeitosamente de V. Exa. arquivamento do processo nº JCJ-2337/82 - Mandado nº 601/82, ref. queixa apresentada contra esta empresa pelo Sr. Oclecilio Inocêncio da Costa, em 25 de outubro de 1982, com audiência marcada para 27.10.82 e quitado em 04 de novembro de 1982, conforme cópia do recibo de quitação em anexo.

N. Termos

P. Deferimento

Goiânia, 01 de dezembro de 1982

ENCIL - Eng. Com. Incorporadora Ltda.

JOSE MARIA DE CAMARGO
DIR. ADMINISTRATIVO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

C1.278.696/0001-85

02 RESERVADO

04 RESERVADO

ENCIL - ENGENHARIA CONSTRUTORA
CPF

03 DATA DE VENCIMENTO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

E INCORPORADORA LTDA.

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

RUA T-29 Nº 1046 - S. BUENO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

CEP 74000 - GOIÂNIA - GO

11 MUNICÍPIO (Cidade)

12 DATA DA U.F.

13 EXERCÍCIO

14 COTA OU DUCDECIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

20 CÓDIGO

21 VALOR - CR\$

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - CR\$

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - CR\$

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA

28 TOTAL

29 VALOR - CR\$

30

AUTENTICAÇÃO

Justiça do Trabalho

JCJ - Goiânia

Recte. -

Recdo. -

Guia nº

Exp. Data

MOD. 61 - RUA TUPINAMBAS, 748 - FONE 442.3855

C.G.C. 17.819.262/0001-23 - B.H. - ATO DECLARATÓRIO Nº 003.75

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF - CIEF 10029

DIRCE MARIA RIBEIRO E SOUZA
COD. 05111 - MAF 254668-2
SALVO EXECUTIVO

Dirce Maria Ribeiro e Souza

Dirce

TÊRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 31 folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.
Goiânia, 23 de fevereiro de 1983

A
Chefe da Secretaria

Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao
Dr. Wery V. Reis

Secretaria da JCI em 23 de fevereiro de 1983

A
Chefe da Secretaria

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes
autos remetidos P/ Rege

Goiânia, 25 de 02 de 1983 - 6 = 1 e 12

DIRETOR DE SECRETARIA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Apelação em Reclamação
Aos 01 de 03 de 1983 - 3 = 1 e 12

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

32
32
Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª JCC de Goiânia



J.

À Contadoria, para informar.

Go, 28-fev-1983.

OCLECILIO INOCENCIO DA COSTA (embargado), já qualificado nos autos de ação reclusat6ria proposta em desfavor de ENCIL-Engenharia Construtora e Incorporadora Ltda., cujos autos tramitam perante esta d6uta Junta sob o n6 2.237/82, vem respeit6samente, à digna presença de V. Excia., atrav6s do advogado abaixo assinado, para impugnar os Embargos à Execuça6o, propostos pela reclamada (embargante).

M. M. Juiz

N6o procedem os embargos à execuça6o propostos, uma vez que houve, em audi6ncia, um acordo celebrado entre as partes e por esta d6uta junta homologado, cujo acordo importava em Cr\$ 13.000,00 para serem pagos na secretaria da 1ª JCC em 05-11-82. O prazo dado se esgotou sem que a embargante efetuasse o dep6sito, isto quer dizer que o acordo n6o foi cumprido, docs de Fls. 11, 13 e 14.

Somente em 16/12/82 a reclamada se dignou, ap6s o cumprimento do mandado de Fls. 19, em dar satisfaç6es à esta d6uta Junta, apresentando os docs de Fls. 16, cuja legitimidade o patrono do embargado n6o teve conhecimento e por isto mesmo, n6o lhe pode dar f6, por n6o ter sido de seu conhecimento tal recebimento.

Em 21/03/83 a Embargante apresentou junto com seus embargos uma xerox Fls. 29, de um doc. dizendo ser xerox do doc. de fls. 16, no entanto, o xerox n6o tem as razuras que o original de fls. 16 cont6m, e as assinaturas n6o s6o id6ntidas dando a entender que a embargante tem uma f6brica de documentos, ou v6rios pap6is em branco assinados, inocentemente, pelo embargado, dando raz6o para que n6o se confie nos documentos apresentados, deixando d6vidas tamb6m quanto ao seu recebimento pelo embargado.

Tendo em vista o exposto, o embargo n6o tem proced6ncia, visto que os docs. apresentados n6o merecem f6.

Segue...

Pede-se que, tendo em vista a falta do cumprimento do acordo a execução deve ser prosseguida sendo julgada subsistente a penhora.

Pede-se ainda, para evitar sejam extraviados, a remoção dos bens penhorados.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Goiânia, 24 de fevereiro de 1983

PP

O.A.B.-GO. 5.306

CPF - 040349101/00



REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos a

Setor de Cálculos

Goiânia, 04 de março de 1983

6ª-feira

Leuza

Secretária

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Informação de S. de Cálculo

Aos 24 de Março de 1983-5-8-8

71 Diretor de Secretaria

José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

PROC. Nº 2.337/82 - 1ª J.C.J. - GOIÂNIA GO.

M.M. Juiz:

Após a elaboração dos cálculos de fls. 13, foi juntado aos autos um recibo de pagamento, como pode ser observado às fls. 16, recibo este considerado falso pelo advogado do reclamante na petição de fls. 22, e acatado por V.Exª conforme deu a entender o r. despacho exarado na mesma, razão pela qual não foi levado em conta na atualização dos cálculos de fls.23.

À consideração de V. Exª.

Em 23.03.83

msredo
Malva Santos da Prado
Chefe da Seção de Cálculos
de Liquidação Judicial
de Goiânia

Snr. PRESIDENTE

Diretor de Secretaria

A

My son

Seton de Cálculos

2^o grupo

~~Teresinha de Jesus Pereira~~
Técnico Judiciário

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Assessoria
Diretor de Secretaria

JUNTOS ~~Marcello Pena~~
Chefe do Setor de Processos
1º J. C. J. — Goiânia-Go.



Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região
DIRETORIA DO SERVIÇO DE LIQUIDAÇÃO JUDICIAL

35

CONTA DE CUSTAS DE EMBARGOS OU AGRAVOS

Embargante :
Agravante :

Embargado :
Agravado :

J U N T A : 1ª JCS GOIÂNIA GO PROC. Nº 2.337/82

CUSTAS OU EMOLUMENTOS

embargos à penhora ou de terceiro (1)
agravo de petição (2)
agravo de instrumento (3)

Cr\$ 352,00

embargos à execução

Cr\$ 352,00 SOMA

DESPESAS PROCESSUAIS

citação - Of. Just.
penhora - Of. Just.
dilig. - Of. Just.

Cr\$ 352,00

Cr\$ 352,00 TOTAL DO CÁLCULO

OBSERVAÇÕES:

- (1) 1/25 do s.m.
(2) 1/100 do s.m., até Cr\$ 1.000,00
1/50 do s.m., nos demais casos (valores da execução)
(3) 1/100 do s.m., por folha de traslado

GOIÂNIA 29 de MARÇO de 1983

Ricardo Antonio de Lima
Func:

Malvas Prado
Diretor do Serviço
de Liquidação Judicial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 2302/83

Em 2 / 04 / 19 83

ASSUNTO: Vista do processo	1ª JCJ	2.337/82
Recte. -	OCLECILIO INOCENCIO DA COSTA	
Recdo. -	ENCIL ENG CONSTR E INCORPORADORA LTDA.	

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das ^{emol}custas, calculadas em Cr\$ 352,00
xxxxxxx sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☐ -

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

int. 2302/83

ENCIL ENGENHARIA CONSTRUTORA

RUA T-29 nº 1.046-S. Bueno

NESTA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a

correspondência supra através do registro

Postal nº Teod. 5/Mar 83

Goiânia, 14 de 04 de 19 83

Diretor de Secretaria

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data foi expedida, a
requerimento da Amazônia
guias nº 4-5 para recolhimento de custas
e emolumentos ref. ao presente processo.
Goiania, 19 de 04 de 19 83-25 km

Funcionário
Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de
~~Custas~~
Emolumentos

Em, 18 / 04 / 83
Valdivino Jo. da Silva

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

guia de DARF
Aos 20 de 04 de 19 83

Diretor de Secretaria Rautava
JUNTOS

CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

01.278.696/0001-85

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO

19.04.83

CPF

E INCORPORADORA LTDA.

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

RUA T-29 Nº 1046 - S. BUENO

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

CEP 74000 - GOIÂNIA - GO

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO

14 COTA OU DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19 83

3

4

5

6

2337/82

7

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Emolumentos da CLT

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

1a. JCI

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA.

28 TOTAL

AUTENTICAÇÃO

20 CÓDIGO

1450-Ee

21 VALOR - CR\$

352,00

23 CÓDIGO

24 VALOR - CR\$

26 CÓDIGO

27 VALOR - CR\$

29 VALOR - CR\$

352,00

Justiça do Trabalho.

JCI - Goiânia

Recte.

Embgte: Encil - Eng. Construtora e In-

corporadora Ltda)

Reedo.

Embgdo: Celso Inocêncio da Costa

Gula nº

Exp. Dat: 18.04.83

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3855
C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75

P.J.J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

T.R.J. - 1.1.1255

Aos 20 de 09 de 1983

CONCLUSOS

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Aug 28 1983

José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

1955-1956-1957

Embargos à Execução
Proc. 2.337/82 - 1ª JCJ/Goiania-Go.

Vistos os autos.

Na reclamatória que lhe move Oclecílio Inocêncio da Costa, Encil - Engenharia, Construtora e Incorporadora Ltda. opôs "Embargos à Execução" alegando quitação da dívida.

Juntou os docs. de fls. 28/31.

Defendendo-se, disse o embargado que a embargante não cumpriu o acordo nem na data nem no local previstos; que o recibo apresentado não merece fé, visto ser a sua "xerox" diferente do original já anexado aos autos. Pede a improcedência dos embargos.

O Juízo está seguro (fl. 25) e os emolumentos pagos (fl. 37).

É o relatório.

O embargante afirma ter pago ao embargado, o valor do acordo constante de ata, um dia antes, a pedido do interessado. Para provar sua alegação, juntou aos autos um recibo (fl. 16), pagando, inclusive, as custas processuais. Contudo, intimado a se pronunciar sobre o acordo, o embargado não o fez, prosseguindo-se a execução, com penhora de bem suficiente para garantia do débito, agora, atualizado. Usando do remédio jurídico apropriado, interpôs a executada os presentes embargos. Entretanto, como bem contesta o Procurador do embargado, a xerox do recibo juntada aos autos, não confere com o recibo original, anteriormente anexado, o que nos faz descrever de sua veracidade e tornando o documento apócrifo.

Ante o exposto,

julgo improcedentes os embargos e subsistente a penhora.

Custas, "ex lege".

Intimem-se as partes.

Goiania, 26.abril.83


Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Notificação Nº 2797/83

39
7
Belo Horizonte x Minas Gerais

Em 29 de abril de 19 83

Assunto: Vista do processo JCJ- 2337/82
Recnte.: Oclecilio Inocenvio da Costa
Recdo...: Encil Eng.Const. e Incorp. Ltda.
Audiência:

Senhor:

Notifico-vos que, por despacho do M.M. Juiz Presi-
dente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberto vis-
ta, a partir da presente data, pelo prazo de 08 dias para
falardes sobre sentença de teor set digo de fls.38.

1ª JCJ.Nº

1ª JCJ.Not.desc.n.2797/83

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO S E E D

Nº

proc.n. 2337/82

DESTINATÁRIO

Dr. Ler

Dr. Lery Oliveira Reis

Rua 5 n

ENDEREÇO

Rua 5 n. 23 - Centro

Nesta

CIDADE

ESTADO

Nesta

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

1.1.190

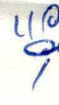
aria

AO

fol expedida
través do registro

de 19 83

Secretaria



fa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Belo Horizonte - Minas Gerais
 Em 29 de abril de 1983

2337/82

Notifico-vos que, por despacho do M.M. Juiz Presi-
da Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberto vis
de presente data, pelo prazo de duas dias, para
do teor seguinte: "vide verso."

Sunderkiss

aria

A O

foi expedida e
através do registro

25 de 1983

tarise

Vistos os autos. Na reclamatória que lhe move Ocleáglio Inocência da Costa, Encll - Engenharia, Construtora e Incorporadora LTDA. opôs "Embargos à Execução" alegando quitação da dívida.

Juntou os docs. de fls. 28/31. Defendendo-se, disse o embargado que a embargante não cumpriu o acordo nem na data nem no local previstos; que o recibo apresentado não merece fé, visto ser a sua "xerox" fíferente do original já anexado aos autos. Pede a improcedência dos embargos. O Juízo está seguro (fl. 25) e os emolumentos pagos (fl. 37). É o relatório. O embargante afirma ter pago ao embargado, o valor do acordo constante de ata, um dia antes, a pedido do interessado. Para provar sua alegação, juntou aos autos um recibo (fl. 16), pagando inclusive, as custas processuais. Contudo, intimado a se pronunciar sobre o acordo, o embargado não o fez, prosseguindo-se a execução, com penhora de bem suficiente para garantia do débito, agora, atualizado. Usando do remédio jurí* dico apropriado, interpôs a executada os presentes embargos. Entretanto, como bem contesta o Procurador do embargado, a xerox do recibo juntada aos autos, não confere com o recibo original, anteriormente anexado, o que nos faz descrever de sua veracidade e tornando o documento apócrifo. Ante o exposto, julgo improcedentes os embargos e subsistente a penhora. Custas, "ex lege". Intimem-se as partes".

JUNTADA
Nesta data, faço juntada aos presentes autos
petição em haste
Aos 11 de maio de 1983-44.
Diretor de Secretaria JUNTOS

CONCLUSOS
Nesta data, faço conclusos os presentes autos
Aos _____ de _____ de 19____
Diretor de Secretaria

JUNTADA
Nesta data, faço juntada aos presentes autos
Aos _____ de _____ de 19____
Diretor de Secretaria JUNTOS

41
R

Fábio Augusto Curado Fleury
Rosângela D. Curado Fleury
ADVOGADOS

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento



Luz Alves Gonçalves Ferreira
Auxiliar Judiciário

J.
GO. 10.05.83-3ª J.
Daniel Teixeira de Azevedo Filho

FÁBIO AUGUSTO CURADO FLEURY, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO sob o nº 5.475, com escritório profissional à Av. Goiás nº 606, sala 805, 8º andar, Ed. Minasbank, nesta Capital, vem mui respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer a juntada do substabelecimento de procuração, a este outorgado pelo Dr. Danilo Costa de Souza, aos autos nº 2.337/82, em que figuram como Reclamante OCLECILIO INOCÊNCIO DA COSTA e Reclamada ENCIL - ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Goiânia, 09 de maio de 1.983


FÁBIO AUGUSTO CURADO FLEURY

OAB - GO 5.475

CPF 043661741-20

Esc. Av. Goiás nº 606, sala 805, 8º andar, Ed. Minasbank

Fone: 223-7809 - Goiânia-GO.

Danilo Costa de Souza

Advogado

OAB - 5.930-B

CPF 278.843.096/53

42
R

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço na pessoa do Dr. FÁBIO AUGUSTO CURADO FLEURY, advogado, brasileiro, casado, inscrito na OAB - GO - sob o nº 5.475, com escritório profissional nesta Capital, os poderes que a mim foram outorgados por ENCIL - ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Goiânia, 27 de abril de 1983

1.º OFÍCIO

DANILO C. SOUZA
OAB - Go 5930 - B
Fone 224-9664

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Tabelionato Teófilo Neto

Reconhecimento

Reconheço, por semelhança, a firma de

Danilo Costa de Souza

por análogo ao exemplo constante do meu arquivo. Dou fé.

Goiânia, 28 de Abril de 1983

Em test. [Assinatura] da se de de.

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - Esc. Aut.

CERTIDÃO
CERTIFICO que em 13/05/83 decorrente
o Juiz o promotor e indutor
Humberto de Azevedo.
Coatão, 16 de 05/83-27.
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.
Aos 16 de 05 de 1983-27.
Diretor de Secretaria
CONCLUSOS

Prossiga-se.

Go. 17.05.83-394.
M. M.

Diretor de Secretaria





FEDER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 3358/83

EM 218 maio /19 83 .

ASSUNTO: Vista do processo	1ª JCS 2337/82
Recte. -	Oclecilio Inocência da Costa
Recdo. -	Engil-Engª Const. e Incorp. Ltda.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de _____ DIAS, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário.
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição.
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento.
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiros.
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução.
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos.
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação(cópia anexa).
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação(cópia anexa).
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos.
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial.
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação.
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em R\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa).
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante.
- 17 - ☒ - Fica V.Sa. ciente da designação da praça p/o dia 23.6.83, às 12 hs. nesta data.

Atenciosamente.

1ª JCS.nlt.3358/83

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

ENCIL-Engª Const. e Incorp. Ltda

Rua T-29 nº 1046- S. Bueno

NESTA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência sobre o registro

Postal nº 36 de 05 de 19 83
Goiânia, 26 de 05 de 19 83

T.R.T. 1.1.1.1232

Diretor de Secretaria

44

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA Nº 232/83

Processo nº 2337/82

Reclamante: Oslecilio Inocêncio da Costa

Reclamado: Encil-Engª Const. e Incorp. Ltda.

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, torna público que no dia 23 / JUNHO / 1983, às 12 horas, na sede desta Junta à Av. Goiás nº 382 - 2ª andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens constantes da relação abaixo, devidamente conferida.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Código de Processo Civil, subsidiariamente.

Goiânia, 18 / maio / 1983

Eu, Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza, (Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza) Diretor de Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, o subscrevi.

JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE

RELAÇÃO DOS BENS: "uma máquina de escrever manual, marca olivetti Lexiscon-80, em perfeito estado de funcionamento, avaliada em R\$40.000,00", encontrada na Rua T-29 nº 1046 - Setor Bueno".

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a

correspondência supra através do registro

Postal n.º

Goiânia, 26 de 05 de 1983

Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Petição em favor de
Aos 07 de 06 de 1953-34-

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

45

Fábio Augusto Curado Fleury
Rosângela D. Curado Fleury
ADVOGADOS

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª J.C.J. de Goiânia



J. Atualize-se o cálculo.
Feito, ds. Go. 06.06.83-29f.
per me

Platen Celso de Aguiar Filho
Juiz de Trabalho - Substituto

ENCIL - ENGENHARIA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, vem, por seu procurador infra-assinado, nos autos nº2337/82, da Reclamação Trabalhista que lhe é movida por OCLECILIO INO - CÊNCIO DA COSTA, requerer a V.Exa., nos termos do Art. 881, CLT, se digne mandar proceder a atualização dos Cálculos de Liquidação, para que a Reclamada possa, assim, efetuar o pagamento da importância reclamada, perante o Chefe da Secretaria, devendo ser intimado portanto, o exequente.

N. Termos,

P. e E. Deferimento.

Goiânia, 03 de junho de 1.983

Fábio Augusto Curado Fleury
FÁBIO AUGUSTO CURADO FLEURY

OAB - GO 5.475

CPF - 043661741-20

Esc. Av: Goiás nº 606, sala 805, 8º andar, Ed. Minsabank-Goiânia-GO

Fone: 223-7809

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos a

Lito de calculo

Goiânia, 09 de 06 de 1983

J. B.
Secretário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Aos 13 de junho de 1983

J. B.
Diretor de Secretaria
Técnico Judiciário

ATUALIZAÇÃO DOS
C Á L C U L O S D E L I Q U I D A Ç ã O

ATC nº ____ / ____ - PROC. nº 1ª a. JCJ 2337 / 82

CONDENAÇÃO LÍQUIDA	Cr\$	
SALÁRIO	Cr\$	
AVISO PRÉVIO	Cr\$	
INDENIZAÇÃO	Cr\$	
13º SALÁRIO	Cr\$	
13º SALÁRIO	Cr\$	
FÉRIAS	Cr\$	
FÉRIAS	Cr\$	
HORAS EXTRAS	Cr\$	
<u>Acordo + Cor. Monetária às fls. 23</u>	Cr\$	<u>15.782,00</u>
	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
SUB-TOTAL	Cr\$	
JUROS - 6% AO ANO	Cr\$	<u>875,66</u>
COR. MONETÁRIA <u>1º T. 83 - 0,233</u>	Cr\$	<u>3.677,00</u>
F.G.T.S.	Cr\$	
JUROS E COR. MONETÁRIA DO F.G.T.S.	Cr\$	
<u>Multa convencional</u>	Cr\$	<u>20.334,66</u>
	Cr\$	
	Cr\$	
TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE	Cr\$	<u>40.669,32</u>
	- x - x -	
CUSTAS DA CONDENAÇÃO	Cr\$	
DIFERENÇA DE CUSTAS	Cr\$	
TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS	Cr\$	<u>3.246,00</u>
	- x - x -	
EMOLUMENTOS	Cr\$	<u>2.813,00</u>
	Cr\$	
	- x - x -	
TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO	Cr\$	<u>46.728,32</u>
EM <u>10/ 06/ 83</u> . Visto: <u>mskado</u>		
	Chefe do Setor	<u>Luiz Carlos</u> Elaborador dos Cálculos

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 13 de 06 de 19 83-238

Diretor de Secretaria

87

CONCLUSOS

José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

Intime-se a executada ao
pagamento da diferença.

GO.14.06.83-32 f.

ps m

Elaten Teixeira de Azevedo Silva
Juiz de Trabalho - Substituto

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a
requerimento da Radu
guias nº 853/83 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 40669,32=
Goiânia, 17 de 06 de 19 83-6.ª vez

Funcionário

Luiz Alves Gonzaga Ferreira

Auxiliar Judiciário

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data foi expedida, a
requerimento da Radu
guias nº 2-4 para recolhimento de custas
e emolumentos ref. ao presente processo.
Goiânia, 17 de 06 de 19 83-6.ª vez

Funcionário

Luiz Alves Gonzaga Ferreira

Auxiliar Judiciário

RECEBI as guias de Depósito/Levantamento

N.º 853/83.

Em, 17 / 06 / 83

Abelio de Jesus Lemos

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de
Custas
Emolumentos

Em, 17 / 06 / 83

Abelio de Jesus Lemos

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

2ª via para dep. de Arquivos e DARF (2)

Aos 10 de 06 de 19 83-07

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida

correspondência para a entrega ao registro

Posta nº 01

Goiânia, 17 de 06 de 19 83

Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO – GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta 1ª Proc. nº J.C.J. 2337/82 Guia nº 853/83

Reclamante Celso Inocêncio da Costa
Reclamado Enail - Eng. Const. Incorporadora Ltda
O valor abaixo autenticado corresponde a: Acordo com multa.

☒ Depósito em dinheiro ☐ Depósito em cheque

CL D Valor do depósito-Cr\$
20 5 40.669,32

CL D Valor do levantamento-Cr\$
83 3

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a D. LERY OLIVEIRA REIS - x - x - x o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiania, 17 de junho de 1983 - 14:40h

Diretor de Secretaria Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JOCJ
Goiania - Go.

Autenticação

CEF 0798 JUN 17

40.669,32MSJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS – DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CEC

01.278.696/0001-85

02 RESERVADO

04 RESERVADO

ENAIL - ENGENHARIA CONSTRUTORA

03 DATA DE VENCIMENTO

20.06.83

E INCORPORADORA LTDA.

RUA T-29 Nº 1046 - S. BUENO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

CEP 74000 - GOIÂNIA - GO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO

1983

14 COTA OU DUODÉCIMO

3

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

4

16 TIPO

3

17 N.º PROCESSO

2337/82

18 REFERÊNCIAS

7

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Custas Judiciais

20 CÓDIGO

1505-A

21 VALOR - CR\$

3.246,00

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - CR\$

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - CR\$

28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

29 VALOR - CR\$

3.246,00

30 TOTAL

3.246,00

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

1ª JOCJ

N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO

Reclamante(s)

Celso Inocêncio da Costa

Reclamado(s)

Enail - Eng. Const. Incorp. Ltda

GUIA N.º

EXPEDIDA EM

17.06.83

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATORIO N.º 004/75 - SRF (CIEF) 0029

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS – DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CEC

01.278.696/0001-85

02 RESERVADO

04 RESERVADO

ENAIL - ENGENHARIA CONSTRUTORA

03 DATA DE VENCIMENTO

20.06.83

E INCORPORADORA LTDA.

RUA T-29 Nº 1046 - S. BUENO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

CEP 74000 - GOIÂNIA - GO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO

1983

14 COTA OU DUODÉCIMO

3

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

4

16 TIPO

3

17 N.º PROCESSO

2337/82

18 REFERÊNCIAS

7

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Emolumentos da CLT

20 CÓDIGO

1450

21 VALOR - CR\$

2.813,00

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - CR\$

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - CR\$

28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

29 VALOR - CR\$

2.813,00

30 TOTAL

2.813,00

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

1ª JOCJ

N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO

Reclamante(s)

Celso Inocêncio da Costa

Reclamado(s)

Enail - Eng. Const. e Incorp. Ltda

GUIA N.º

EXPEDIDA EM

17.06.83

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATORIO N.º 004/75 - SRF (CIEF) 0029

Recebi nesta data a guia nº 883/83 4ª via
p/ levantamento de R\$ 40.669,32
referente ao presente processo, cujo valor dou
quitação.

Goiânia, 22 de 06 de 1983
Replina
0AB/5306

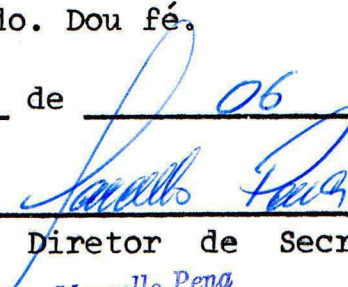


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 22 de 06 1.9 83-47


Diretor de Secretaria.

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.


Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.


Juiz Presidente

Estanislau Teixeira de Azevedo
Juiz do Trabalho - Substituto

ATUALIZAÇÃO DOS
C Á L C U L O S . D E L I Q U I D A Ç Ã O

ATC nº ____/____ - PROC. nº 1ª a.JCJ 2337 / 82

CONDENAÇÃO LÍQUIDA	Cr\$	
SALÁRIO	Cr\$	
AVISO PRÉVIO	Cr\$	
INDENIZAÇÃO	Cr\$	
13º SALÁRIO	Cr\$	
13º SALÁRIO	Cr\$	
FÉRIAS	Cr\$	
FÉRIAS	Cr\$	
HORAS EXTRAS	Cr\$	
Acordo + Cor. Monetária às fls. 23	Cr\$	15.782,00
	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
SUB-TOTAL	Cr\$	
JUROS - 6% AO ANO	Cr\$	875,66
COR. MONETÁRIA 1º T. 83 - 0,233	Cr\$	3.677,00
F.G.T.S.	Cr\$	
JUROS E COR. MONETÁRIA DO F.G.T.S.	Cr\$	
Multa convencional	Cr\$	20.334,66
	Cr\$	
	Cr\$	
TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE	Cr\$	40.669,32
	- x - x -	
CUSTAS DA CONDENAÇÃO	Cr\$	
DIFERENÇA DE CUSTAS	Cr\$	
TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS	Cr\$	3.246,00
	- x - x -	
EMOLUMENTOS	Cr\$	2.813,00
	Cr\$	
	- x - x -	
TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO	Cr\$	46.728,32
EM <u>10/ 06/ 83</u> . Visto: <u>misado</u>		<u>Luiz Carlos</u>
	Chefe do Setor	Elaborador dos Cálculos